RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Prestação de serviços de desenvolvimento editorial, impressão gráfica e criação de versão digital interativa com acesso via QR Code, incluindo o fornecimento de insumos necessários para a produção de guias turísticos, visando atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Estes serviços são destinados à elaboração, produção e difusão de material informativo para promoção e valorização turística do município, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no detalhamento do objeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA LTDA

Inscrição no CNPJ: 57.733.822/0001-07

Endereço: RUA FLORA MAGNABOSCO

Contato Telefônico: **(54) 9976-3783**
Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Passados os 3 dias da publicação do aviso de dispensa, constatou-se que o setor recebeu 1 (uma) propostas no e-mail cadastrado para envio. Sendo assim, avaliando a proposta apresentada pela empresa **SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA LTDA,** que apresentou a menor proposta para o item. A documentação apresentada pelo proponente atendeu a todos os requisitos do aviso da dispensa.

Assim sendo declaramos a empresa como vencedora do presente processo, ficando assim justificado, a razão da escolha do fornecedor, bem como, o valor da contratação.

Rio Rufino, 04 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ROBERTO LIMA
Data: 04/09/2026 09:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ROBERTO LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo